artigo 179 da Constituição, a respeito da prisão sem culpa formada, ou outras garantias nesse artigo especificadas, era medida a que o autorizava o parágrafo 35 e a gravidade dos acontecimentos determinava. O mesmo não se diria no tocante a mais um decreto de igual data, criando uma comissão militar para processar sumaríssima e verbalmente os chefes e cabeças do nefando crime". (. . .) "Bernardo Vasconcelos chamou as Comissões Militares (porque outra se criou para o Ceará) de invento infernal, talvez pelo que nelas havia de insensibilidade moral e de desdém pela inocência" (46).

Frei Caneca, um dos grandes jornalistas brasileiros, espírito rebelde e indomável, sagrou-se como herói e como mártir. Sua figura, que a historiografia oficial omite, esqueceu ou amesquinha, ao mesmo tempo que esconde os crimes cometidos pelas Comissões Militares, cresce com o passar do tempo e começa a ser restituída ao conhecimento e à memória das gerações, como das mais puras. Seu jornal, numa fase de supressão da liberdade no país, manteve desfraldada a bandeira da resistência — "nefando crime" que pagou com o martírio.

A rebelião de 1817 durara menos de três meses. Reinava em Pernambuco aquela corrupção que foi característica do período joanino no Brasil; o governador mostrava-se "ignorante dos abusos de jurisdição e crimes de peculato dos ministros de justiça; dos atos de violência e despotismo dos chefes militares" (47). No levante, participaram comerciantes, padres, militares, intelectuais, artesãos, trabalhadores livres, que constituíram um governo republicano: o *Preciso* foi o documento em que definiram os seus propósitos. Esse governo preocupava-se, desde logo, em alcançar o reconhecimento externo. Para isso, despachou à Inglaterra o comerciante Kesner, com a missão também de conseguir o apoio de Hipólito da Costa; para os Estados Unidos, Antônio Gonçalves da Cruz, o *Cabugá*, homem de posses. Não conseguiram nem reconhecimento nem apoio externo. Hipólito, muito ao contrário, condenou com veemência a rebelião (48). Inter-

<sup>(46)</sup> Otávio Tarquínio de Sousa: A Vida de D. Pedro I, 3ª ed., 3 vols., Rio, 1957, pág. 608, II.

<sup>(47)</sup> F. A. Varnhagen: História Geral do Brasil, 3ª ed., 5 wols., S. Paulo, s/d., pág. 181, V. (48) "Esse acontecimento desastroso produzirá um efeito benéfico: demonstrar ao povo do Brasil que as reformas nunca se devem procurar por meios injustos, quais são os de oposição de força ao governo e efusão de sangue. Os demagogos, em Pernambuco, esperaram ou talvez intentaram persuadir a seus ignorantes sequazes que deviam esperar socorros de potências estrangeiras. Este é o voto absurdo de quem supõe que as revoluções são o meio de melhorar a nação. No caso atual de Pernambuco, aconteceu que a Inglaterra proibiu logo a exportação de armamentos, e até que se enviassem cartas para Pernambuco. Os Estados Unidos passaram uma lei para o mesmo fim". (In Correio Brasiliense, vol. XIX).